



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000946-20.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: MARIA JOANA BUENO DA SILVA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: lote de terras nº 30 da quadra nº 04 situado na planta do Jardim Santa Nilce 2ª parte nesta cidade com área de 157,98m² com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Amazonas, numa extensão de 12,26m; A Nordeste: por uma linha reta em confrontação com os lotes nº 29 e 34, numa extensão de 13,97m; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 33, numa extensão de 12,00m; A Sudoeste: por uma linha reta em confrontação com o lote nº 31, numa extensão de 12,36m”.** **Havido pela matrícula nº 32.727, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma casa em alvenaria com 69m² coberta com telhas francesas, murada apenas nas laterais e fundos em péssimo estado com beiral danificado pelas chuvas.

Observação.....: O imóvel situa-se a Rua Amazonas, nº 30 sem asfalto.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), datado em 28/03/2019.

Valor da Dívida: R\$ 3.298,95 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), datado de 22/07/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-1/32.727” Arresto oriundo dos autos sob nº 97/2007 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-2/32.727” Penhora oriunda dos autos sob nº 2373-62.2007 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-3/32.727” Arresto oriundo dos autos sob nº 005809-82.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo; “AV-5/32.727” Penhora oriunda dos autos sob nº 0005809-82.2014.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **MARIA JOANA BUENO DA SILVA**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

